

## QUESTIONAMENTO

1. Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação: A prefeitura já possui bota-fora para indicar. Existe algum procedimento específico para a regularização do bota-fora com espalhamento e compactação ou será necessário realizar algum ajuste no processo?

**R:** Sim, a Prefeitura irá disponibilizar um bota-fora para a destinação do material de demolição.

2. Parede ensecadeira com prancha (espessura 0,075m): Podemos utilizar material do local para a construção da ensecadeira ou será necessário exportar material de fornecedor externo?

**R:** Sim, poderá ser utilizado material do local para a construção da parede ensecadeira com prancha de 0,075m de espessura. No entanto, a viabilidade do uso desse material dependerá de sua composição, granulometria e capacidade de compactação para garantir a estanqueidade e estabilidade da estrutura. Caso sejam identificadas limitações técnicas ou geotécnicas no material disponível, poderá ser necessária a complementação com material de fornecedor externo para atender aos requisitos do projeto.

3. Argila para enchimento da ensecadeira, incluindo apiloamento: Durante a etapa de terraplanagem, esse material poderá ser espalhado no local ou precisará ser removido para bota-fora? Caso seja material do local ou externo, há alguma diretriz específica quanto ao seu reaproveitamento?

**R:** Sim, o material argiloso utilizado no enchimento da ensecadeira, incluindo o apiloamento, poderá ser reespalhado no local da OAE. Durante a etapa de terraplanagem, será necessário avaliar a compatibilidade desse material com as condições geotécnicas exigidas para a estabilização do terreno. Caso o material atenda aos critérios de compactação e drenagem adequados, poderá ser aproveitado no próprio local da obra, minimizando a necessidade de transporte para bota-fora e reduzindo impactos ambientais. Se houver excesso de material ou ele não for adequado para reuso na terraplanagem, poderá ser destinado ao bota-fora conforme diretrizes ambientais vigentes.

4. Vigas pré-moldadas (h=150 cm) - vão 01 e 03: Poderiam esclarecer a razão pela qual o lançamento das vigas consta o total de 24 unidades, sendo que pelo projeto são apenas 8 vigas?

**R:** A quantidade total de 24 unidades mencionada no lançamento das vigas refere-se à estratégia operacional adotada para a movimentação e posicionamento das vigas longarinas na OAE. Estamos utilizando três guindastes para otimizar o processo de içamento e garantir a segurança da operação.

Dois guindastes permanecem patolados junto à OAE para realizar o lançamento das vigas em sua posição final, enquanto um terceiro guindaste opera no pátio de vigas, realizando a movimentação e manobra das peças antes do içamento definitivo. Essa abordagem permite um fluxo contínuo de trabalho, reduzindo o tempo de operação e garantindo maior eficiência no transporte e instalação das vigas.

5. Vigas pré-moldadas (h=170 cm) - vão 02: Poderiam esclarecer a razão pela qual o lançamento das vigas consta o total de 16 unidades, sendo que pelo projeto são apenas 4 vigas?

**R:** O total de 16 unidades mencionado no lançamento das vigas refere-se à estratégia operacional adotada para a movimentação e posicionamento das vigas longarinas no vão 02. Para esta etapa, serão utilizados quatro guindastes a fim de garantir um içamento seguro e eficiente das vigas pré-moldadas de 170 cm de altura.

A distribuição dos guindastes será feita da seguinte forma: dois guindastes patolados junto à OAE para a instalação final das vigas e dois guindastes no pátio de vigas para manobras e posicionamento adequado antes do içamento definitivo. Esse procedimento foi adotado para otimizar a logística da operação, garantindo maior controle e segurança durante o transporte e montagem das vigas.

6. Lançamento com guindaste e estrutura para treliça lançadeira: Identificamos que a planilha possui item de lançamento com guindaste. Os vão extremos tem sim a possibilidade de lançamento com apoio de guindastes, mas o vão central é impraticável, visto o peso das longarinas x raio necessário. Dessa forma todo o lançamento só se viabiliza com treliça lançadeira. O item 1.5.4 menciona um quantitativo para estrutura em treliça, mas indentificamos ainda a falta de item de mobilização da mesma. É um equipamento que precisa ser transportado, montado e tem alto custo. Vemos esse item com preocupação e solicitamos que o orçamento seja revisado.

**R:** A escolha do método de lançamento das vigas longarinas ficará a cargo da empreiteira, que poderá optar entre o uso de guindastes ou a treliça lançadeira. Caso a empreiteira opte pelo lançamento com guindastes, os custos desse equipamento já estão contemplados no orçamento. No entanto, caso decida realizar o lançamento com treliça lançadeira, o pagamento será realizado conforme o valor previsto para os guindastes, sem possibilidade de aditivos contratuais, uma vez que essa escolha se trata de uma decisão executiva da empresa responsável pela execução.

Quanto à alegação de inviabilidade do lançamento das vigas do vão central com guindastes, esclarecemos que tal afirmação não procede. O lançamento com guindastes é viável e foi planejado considerando a utilização de quatro guindastes para garantir uma operação segura e eficiente, respeitando os limites de carga e raio operacional dos equipamentos previstos.

Dessa forma, não há necessidade de revisão do orçamento para inclusão de mobilização da treliça lançadeira, pois a escolha do método de lançamento é da empreiteira e já está contemplada dentro das alternativas viáveis de execução.

7. Sobre o subdimensionamento do item: O tabuleiro de pavimentação foi dimensionado com 700 m<sup>2</sup>, mas a planilha orçamentária contabilizou apenas 35 m<sup>2</sup>. Existe alguma justificativa técnica para essa diferença? Será feita a readequação no valor global da licitação ou será necessário ajustá-lo posteriormente?

**R:** Sim, identificamos que houve um equívoco na digitação do quantitativo referente ao serviço de "Camada de pintura de ligação com RR-2C, inclusive transporte e aplicação", onde foram contabilizados apenas 35 m<sup>2</sup> em vez dos 700 m<sup>2</sup> previstos no dimensionamento do tabuleiro de pavimentação.

Atualmente, o custo desse serviço para 35 m<sup>2</sup> está estimado em R\$ 79,42. Se corrigirmos para o quantitativo correto de 700 m<sup>2</sup>, o custo ajustado será de aproximadamente R\$ 1.589,00.

Apesar dessa diferença, o impacto no valor global da OAE é mínimo, representando menos de 0,02% do total da obra. Dessa forma, a correção poderá ser realizada por meio de um aditivo durante a execução da ponte, garantindo o atendimento correto do serviço sem comprometer o orçamento global.

8. Lajes de aproximação na pavimentação: As lajes de aproximação serão consideradas na pavimentação do tabuleiro? Se sim, qual a área total que será computada para esses elementos? Há alguma previsão de impacto no valor global ou no cronograma da obra?

**R:** Sim, será realizada a pavimentação sobre as lajes de aproximação. Quanto ao impacto no cronograma da OAE, não há interferência, pois tanto a execução das lajes de aproximação quanto a pavimentação já estavam previstas no planejamento da obra.

Caso haja algum impacto financeiro devido à pavimentação sobre as lajes de aproximação, a necessidade de aditivo poderá ser avaliada. Da mesma forma, pode haver supressão de quantitativo no pavimento sobre a OAE, conforme ajustes técnicos necessários.

Atualmente, a pavimentação sobre a OAE está sendo considerada com uma largura de 10,0 m, comprimento de 70,0 m e espessura de 5 cm. Vale destacar que a área correspondente às barreiras New Jersey e à ciclovia não está sendo desconsiderada, mas nelas será aplicado um pavimento reduzido.

9. Conformação dos acessos: A conformação dos acessos à pavimentação está sendo corretamente contabilizada? Existe previsão de algum item específico que aborde a preparação e adequação desses acessos para a execução da pavimentação, bem como seu aterro de cabeceira?

**R:** Sim, os aterros de cabeceira estão devidamente previstos no orçamento, especificamente no item 1.2.2.

Quanto à pavimentação e conformação dos acessos após as lajes de aproximação, essa etapa ficará a cargo da contratante, não estando incluída na presente planilha orçamentária. Caso haja necessidade de ajustes ou complementações futuras, a contratante poderá definir os critérios e procedimentos para a execução dessa parte do projeto.

10. Item vibroacabadora na composição SINAPI: O item vibroacabadora é parte da composição SINAPI para a camada final de CBUQ. Diante disso, o equipamento será suprimido da medição na execução da obra ou o valor será ajustado de acordo com a composição utilizada? Se o item não for suprimido, qual será a forma de medição e pagamento do uso da vibroacabadora?

**R:** O critério de medição seguirá a utilização efetiva da vibroacabadora na execução da pavimentação. Caso o equipamento seja utilizado, a medição e o pagamento serão realizados de acordo com a composição prevista no SINAPI para a camada final de CBUQ.

Se, por razões técnicas ou operacionais, a vibroacabadora não for empregada na execução, o item correspondente será suprimido da medição, ajustando-se o valor final conforme a composição realmente utilizada na obra.

11. Item espargidor na composição SINAPI: O item espargidor também faz parte da composição SINAPI para a camada de pintura de ligação. Sendo assim, o item será suprimido da medição de execução ou haverá algum ajuste para sua medição separada da composição? Qual será a forma de contabilização e pagamento desse item?

**R:** O critério de medição seguirá a utilização efetiva do espargidor na execução da camada de pintura de ligação. Caso o equipamento seja utilizado, a medição e o pagamento serão realizados conforme a composição prevista no SINAPI.

Se, por razões técnicas ou operacionais, o espargidor não for empregado na execução, o item correspondente será suprimido da medição, ajustando-se o valor final conforme a composição realmente utilizada na obra.

12. Recuperação ambiental após a limpeza da área: Para a execução das atividades de desmatamento, destocamento e limpeza de área, será necessário prever algum tipo de recuperação ambiental da área após a realização dos serviços? Se sim, qual será o procedimento e as medidas a serem adotadas para garantir que a área seja adequadamente restaurada, minimizando os impactos ambientais?

**R:** Não será necessária a execução de medidas de recuperação ambiental após as atividades de desmatamento, destocamento e limpeza da área, uma vez que o local já possuía uma ponte anteriormente. A nova obra está sendo implantada em uma área já impactada, sem a necessidade de intervenções adicionais para recomposição ambiental.

Caso haja alguma exigência específica por parte dos órgãos ambientais, eventuais medidas poderão ser avaliadas conforme a legislação vigente e as condições do local.

13. Impacto ambiental do destocamento e limpeza: Qual será a abordagem para minimizar os impactos ambientais causados pelo destocamento de árvores com diâmetro até 0,15 m? Há previsão de monitoramento e mitigação dos danos à vegetação e ao solo? Quais as medidas compensatórias que serão tomadas, caso necessárias?

**R:** Não haverá impacto ambiental significativo decorrente do destocamento e limpeza da área. Esse item está sendo utilizado exclusivamente para viabilizar o pagamento do serviço de limpeza do terreno onde será executada a OAE e instalado o canteiro de obras.

Ressaltamos que não há desmatamento envolvido na atividade, sendo apenas uma limpeza superficial do local. Isso pode ser facilmente verificado pelo valor previsto para o serviço, que é de R\$ 969,87, um montante incompatível com operações de supressão vegetal de grande porte.

Dessa forma, não há necessidade de monitoramento ambiental ou medidas compensatórias, pois o serviço se limita à remoção de material superficial sem afetar significativamente a vegetação e o solo.

14. Liberação e compensação ambiental A prefeitura tem as devidas liberações ambientais para a supressão e execução da obra ? E a compensação do corte, de quem é a responsabilidade ?

**R:** Não há necessidade de liberações ambientais específicas para supressão vegetal, pois não haverá desmatamento na área da obra. O serviço previsto se limita apenas à limpeza do terreno, sem remoção de vegetação significativa.

Consequentemente, não há obrigação de compensação ambiental, uma vez que não será realizado corte de árvores ou intervenção em área de preservação permanente.

Caso haja necessidade de comprovação formal, a prefeitura poderá emitir um parecer técnico esclarecendo que a atividade trata-se apenas da preparação do terreno para a execução da OAE e instalação do canteiro de obras.

15. Infraestrutura para pré-moldados e impactos ambientais: Para a preparação da área para a infraestrutura de pré-moldados, será necessário algum tipo de intervenção adicional que possa gerar impacto ambiental? Caso haja a necessidade de modificações no solo ou na vegetação, quais medidas estão previstas para garantir a proteção do meio ambiente e a recuperação da área após a conclusão dos serviços?

**R:** Não será necessária nenhuma intervenção adicional que possa gerar impacto ambiental para a preparação da área destinada à infraestrutura de pré-moldados. A atividade prevista consiste apenas na organização e nivelamento do terreno, sem modificações significativas no solo ou na vegetação.

Além disso, a área já está inserida no contexto da obra, e não há necessidade de medidas específicas de recuperação ambiental, pois não haverá desmatamento ou alteração significativa no ecossistema local. Caso haja qualquer exigência ambiental por parte dos órgãos competentes, as adequações serão analisadas e atendidas conforme necessário.

16. Demolição da estrutura existente : Não identificamos item e preço para o serviço de destinação final do material a ser demolido. Esse será responsabilidade da prefeitura ? Também não encontramos o item e preço para o serviço de “demolição”, apenas transporte, carga. Poderiam confirmar se esses serviços devem ser inclusos separadamente?

**R:** A estrutura existente já foi demolida por outra empresa, portanto, não há necessidade de inclusão do serviço de demolição na planilha orçamentária.

Quanto à destinação final do material remanescente, a Prefeitura será responsável por fornecer o local adequado para o descarte, conforme previsto. Dessa forma, apenas os serviços de transporte e carga do material foram contemplados, não havendo necessidade de ajustes na planilha para inclusão de demolição.

17. Ensecadeira - fundação Acreditamos que a melhor opção para garantir a eficiência da execução das fundações seja a inclusão de apoio náutico (balsa), tanto para a cravação das camisas metálicas perdidas quanto para a execução das estacas raiz. Em caso de variação no volume de água no rio, existe o risco de a ensecadeira ser levada jusante, junto com o material argiloso. Solicitamos que o item seja revisto e, se necessário, ajustado para contemplar esses pontos críticos. Além disso, identificamos erros nos quantitativos de volume de escoramento para travessas e gostaríamos de saber se há possibilidade de revisão desses cálculos.

**R:** Recomendamos que a empresa visite o local da obra para conhecer as condições reais do terreno e do curso d’água. Ao realizar essa vistoria in loco, ficará evidente que não há viabilidade técnica para a utilização de uma balsa no apoio à execução das fundações, pois os apoios estão posicionados nas margens do rio, e não no meio do leito.

Dessa forma, a solução mais adequada para garantir a execução das fundações com segurança e eficiência é a utilização de uma ensecadeira, que possibilita o isolamento da área de trabalho sem a necessidade de apoio náutico.

Quanto à preocupação com a estabilidade da ensecadeira diante de variações no volume de água e possíveis deslocamentos de material argiloso, reforçamos que a concepção do projeto já considerou essas condições, prevendo as medidas necessárias para garantir sua eficiência estrutural.

Por fim, em relação aos quantitativos de volume de escoramento para travessas, caso haja erro nos cálculos, estamos à disposição para revisar os dados e fazer os ajustes necessários, assegurando a compatibilidade com as necessidades reais da obra.

18. Solicitação de Composições Unitárias: Solicitamos que sejam fornecidas todas as composições unitárias referentes aos itens de mobilização, desmobilização, canteiro de obra e administração local, para que possamos analisar detalhadamente os custos envolvidos. Em particular, gostaríamos de entender a composição utilizada para determinar o valor do item administração local, que inclui custos com apoio técnico, topografia, engenheiro, entre outros serviços relacionados.

**R:** Conforme solicitado, seguem em anexo todas as composições unitárias referentes aos itens de mobilização, desmobilização, canteiro de obra e administração local.

A composição do item administração local inclui custos detalhados com apoio técnico, topografia, engenheiro, entre outros serviços necessários para a gestão e execução eficiente da obra. Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais sobre os valores ou algum item específico, estamos à disposição para fornecer os devidos esclarecimentos.

19. Reequilíbrio de Custo e Reajuste do BDI: Diante da revisão do Art. 1º da Lei 12.546, que altera a contribuição sobre o valor da receita bruta, como a administração propõe o reequilíbrio dos custos operacionais, especialmente em relação à redução da alíquota do CPRB e à readequação do INSS? Como essas mudanças impactam no reajuste do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), e quais ajustes estão sendo considerados para manter a viabilidade financeira e a competitividade da proposta?

**R:** O reequilíbrio dos custos operacionais será realizado conforme o que prevê a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos Públicos. A administração seguirá as diretrizes estabelecidas para ajustes contratuais, considerando os impactos decorrentes da revisão do Art. 1º da Lei 12.546, que altera a contribuição sobre o valor da receita bruta (CPRB) e a readequação do INSS.

Em relação ao reajuste do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), eventuais ajustes serão analisados conforme a necessidade, sempre em conformidade com as normativas aplicáveis e respeitando os critérios de equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Caso haja necessidade de

reequilíbrio contratual, o processo será conduzido dentro das regras estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a viabilidade financeira e a competitividade da proposta.



---

EXCELÊNCIA PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI  
CNPJ - 29.174.101/0001-60  
Vanderlei Cardoso  
Engenheiro Civil  
CREA-SC 108762-6

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PONTE DOS IMIGRANTES - SOBRE RIO TIJUCAS

### COMP 003 Administração Local

REFERENCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	PREVISTOS		
				QUANTIDADE	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		<b>Equipe Técnica</b>				
SICRO 03/2019	P9946	Engenheiro auxiliar	mês	1,00	R\$ 20.507,39	R\$ 20.507,39
SICRO 03/2019	P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	1,00	R\$ 7.997,68	R\$ 7.997,68
		<b>Consumos</b>				
SICRO 03/2019	M0237	Energia Elétrica	kwh	1300,00	R\$ 0,87	R\$ 1.131,00
		<b>Serviço de Topografia para acompanhamento de obras</b>				
SICRO 03/2019	P9949	Topógrafo	mês	0,50	R\$ 6.265,21	R\$ 3.132,61
		<b>Segurança do Trabalho</b>				
SICRO 03/2019	P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,50	R\$ 6.200,39	R\$ 3.100,19
		<b>Controle Tecnológico</b>				
SICRO 03/2019	P9833	Auxiliar de laboratório	mês	0,30	R\$ 4.694,82	R\$ 1.408,45
<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 37.277,32</b>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PONTE DOS IMIGRANTES - SOBRE RIO TIJUCAS**

**COMP 004 Canteiro de Obra**

REFERENCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	PREVISTOS		
				QUANTIDADE	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
SINAPI	92235	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	m²	100,00	R\$ 62,45	R\$ 6.245,00
SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	20,00	R\$ 848,50	R\$ 16.970,00
SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	18,00	R\$ 713,88	R\$ 12.849,84
SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	40,00	R\$ 440,74	R\$ 17.629,60
SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	18,00	R\$ 762,23	R\$ 13.720,14
SINAPI	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	12,00	R\$ 213,91	R\$ 2.566,92
SINAPI	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	m²	12,00	R\$ 341,58	R\$ 4.098,96
SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	16,00	R\$ 383,28	R\$ 6.132,48
<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 80.212,94</b>

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PONTE DOS IMIGRANTES - SOBRE RIO TIJUCAS**

**COMP 005 Canteiro de Obra**

	Equipamentos	Origem	Destino	Dist (Km)	Tempo Viagem (h)	Quant.	Peso (kg)	Preço Transporte (R\$/h)	Preço Total (R\$)	Equipamento
<b>1</b>	<b>Equipamento de Médio Porte</b>			(ida)						
	Betoneira - 320 l	Florianópolis	Canteiro de obras		2,00	1,00		112,6107	225,22	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW - E9687 - H. Produtiva
	Vibrador de Concreto de imersão	Florianópolis	Canteiro de obras		2,00	4,00		112,6107	900,89	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW - E9687 - H. Produtiva
	Grupo Gerador : Heimer : GEHMI-40 - 32,0 KVA	Florianópolis	Canteiro de obras		2,00	2,00		112,6107	450,44	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW - E9687 - H. Produtiva
	Máquina de Bancada serra circular de 12"	Florianópolis	Canteiro de obras		2,00	2,00		112,6107	450,44	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW - E9687 - H. Produtiva
	Máquina Manual furadeira elétrica de Impacto	Florianópolis	Canteiro de obras		2,00	2,00		112,6107	450,44	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW - E9687 - H. Produtiva
	Equip. para Solda - transformador solda elétrica	Florianópolis	Canteiro de obras		2,00	2,00		112,6107	450,44	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW - E9687 - H. Produtiva
	<b>Subtotal (Equipamentos Médio Porte)</b>								<b>2.927,88</b>	
<b>2</b>	<b>Veículos de Produção</b>			(ida)						
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Florianópolis	Canteiro de obras	81,00		3,00	15.000	0,4500	3.645,00	Cond. Por Conta Própria
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	Florianópolis	Canteiro de obras	81,00		3,00	15.000	0,5100	3.645,00	Cond. Por Conta Própria
5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	Florianópolis	Canteiro de obras	81,00		7,00	5.000	0,9000	2.835,00	Cond. Por Conta Própria
5914637	Transporte com cavalo mecânico de 22 t - rodovia pavimentada	Florianópolis	Canteiro de obras	81,00		4,00	22.000	0,4100	7.128,00	Cond. Por Conta Própria
5915487	Transporte de materiais diversos em veículo leve - pick up 4 x 4 - rodovia pavimentada	Florianópolis	Canteiro de obras	81,00		8,00	800	4,7000	518,40	Cond. Por Conta Própria
5915014	Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 45 t.m - rodovia pavimentada	Florianópolis	Canteiro de obras	81,00		2,00	15.000	0,4500	2.430,00	
	<b>Subtotal (Veículos de Produção)</b>								<b>20.201,40</b>	

R\$

23.129,28

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA  
PONTE DOS IMIGRANTES - SOBRE RIO TIJUCAS

### COMP 006 Desmobilização e desinstalação do canteiro

REFERENCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	PREVISTOS		
				QUANTIDADE	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		Demolição manual de construções provisórias de				
SICRO 03/2019	1600895	madeira - sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	582,40	R\$ 12,15	R\$ 7.076,16
SICRO 03/2019	1600436	Demolição de concreto simples	m <sup>3</sup>	18,00	R\$ 386,61	R\$ 6.958,98
SICRO 03/2020	1600438	Demolição de concreto armado	m <sup>3</sup>	30,00	547,5	R\$ 16.425,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 30.460,14</b>